



MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

*Reprovado por unanimidade em
12/12/2003.*

PROJETO DE LEI Nº 230/2003

Dispõe sobre a criação do cargo de Chefe de Almoxarifado no Município de Claro dos Poções/MG e dá outras providências.

O Povo de Claro dos Poções, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Município de Claro dos Poções/MG o cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado:

Título do Cargo:	Código	- Símbolo -	Nível
Chefe de Almoxarifado	- CPC-4	- DS-4 -	DS-4

Número de vagas: 01 (uma).

Salário Inicial: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções/MG, 13 de maio de 2003.

Sinval Soares Leite
Prefeito Municipal